

ANÚNCIO DE VAGA PROFISSIONAL N. 003/MOZ/2022

OFICIAL DE PROGRAMA

Código: 006/MOZ/2022

Perfil: Oficial de Programa para a Iniciativa: “ManGrowth - preservação de ecossistemas para o desenvolvimento sustentável” – AID 12342, financiado pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) e implementado pela Universidade La Sapienza de Roma e Organizações da Sociedade Civil na Província de Maputo.

Sector: Ambiente e Recursos Naturais.

Legislação aplicável:

Lei de 11 de agosto de 2014 n.125, intitulada “*Disciplina generale sulla cooperazione internazionale per lo sviluppo*”.

O decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália (MAECI) de 22 de Julho de 2015 n. 113 “*Regolamento recante -Statuto dell’Agenzia italiana per la Cooperazione allo Sviluppo- ed in particolare in capo terzo, articolo 11, comma 1, lettera c)*”.

Resolução do Comitê Conjunto de 19 de novembro de 2019 n. 101 “*Criteri e modalità per la selezione di personale non appartenente alla Pubblica Amministrazione da assumere con contratto di diritto privato a tempo determinato disciplinato dal diritto locale di cui all’articolo 11 comma 1 lettera c) dello Statuto AICS*”.

Determinação do Diretor da Agenzia Italiana per la Cooperazione allo Sviluppo n. 28 do 5 de fevereiro 2021.

Determinação de aprovação da Lei N.109 do dia 18 de Outubro 2021.

Lei do Trabalho de Moçambique n.º 23 de 1 de Agosto de 2007.

A AICS DE MAPUTO

Anuncia

Está aberto um processo de recrutamento para uma vaga de Oficial de Programa para a Iniciativa: “ManGrowth - preservação de ecossistemas para o desenvolvimento sustentável” – AID 12342.

1. CONTEUDOS E FINALIDADES DO CARGO

Em Moçambique, as mangais ocupam uma área estimada em cerca de 400.000 ha, e representam a terceira maior extensão da África e a maior da costa leste do continente. Nas últimas décadas, no entanto, essas florestas sofreram uma forte redução devido a uma série de fatores entre os quais a elevada pressão antrópica associada tanto à pobreza como ao desenvolvimento urbano de costeiras, o que tem levado à sua degradação em vários lugares. Neste contexto o programa MangGrowth, que será desenvolvido na Baía de Maputo (Ilha de Inhaca, foz do Rio Inkomati e Península de Machangulo), visa favorecer o reflorestamento de manguais por meio de atividades de pesquisa por um lado e por reflorestamento por outro lado, bem como promover atividades comunitárias alternativas para a geração

de renda e uso sustentável dos recursos naturais, com o envolvimento da Estação de Biologia Marinha da ilha de Inhaca.

O programa inclui as seguintes componentes:

Componente 1: Apoio institucional e coordenação do projeto, para o financiamento de atividades de monitoria e apoio institucional por meio de consultoria e formação, bem como pela coordenação geral da iniciativa com atenção especial para harmonizar o trabalho das componentes 2 e 3.

Componente 2: Desenvolvimento das capacidades científicas da Estação de Biologia Marinha de Inhaca, visando aumentar a capacidade técnica e científica para implementar estratégias eficazes de conservação da biodiversidade e restauração ecológica com foco específico em habitats de mangais. Esta componente será desenvolvida através de um acordo entre a AICS e o Departamento de Biologia Ambiental da Universidade La Sapienza de Roma.

Componente 3: Participação no reflorestamento e manejo de manguais na Baía de Maputo e desenvolvimento de actividades geradoras de renda. Esta componente prevê o envolvimento de Organizações da Sociedade Civil para a implementação de actividades de reflorestamento, apoio às comunidades locais na promoção de actividades de geração de renda ambientalmente sustentáveis, e educação e treinamento ambientais.

O programa complementar as actividades dos outros programas da Cooperação Italiana na área ambiental que visam reforçar as capacidades de pesquisa científica e o fortalecimento das capacidades das instituições nacionais nas áreas da conservação da biodiversidade.

Figura profissional desejada: Oficial de Programa.

Sede do trabalho: Maputo, com possíveis missões de curta duração dentro do País dependendo das necessidades de programa e de acordo com a situação de segurança.

Contrato e Remuneração: o salário bruto não poderá ultrapassar 24.000,00 euros por ano.

Duração: 12 meses - incluindo um período probatório de dois meses - com possibilidade de prorrogação dependendo da necessidade, disponibilidade de recursos, desempenho satisfatório e duração do Programa.

Data prevista de início do trabalho: no final do processo de recrutamento

Objetivo do cargo: acompanhar as iniciativas financiadas pela AICS no sector de referimento, apoiando na planificação e implementação dos programas ambientais geridos por esta sede.

Descrição do cargo:

Sob a supervisão geral do Director da AICS em Maputo e supervisão direta do Coordenador do Programa e do Team Leader do Sector, o/a Oficial do Programa apoiará a realização das seguintes tarefas:

1. Apoiar a planificação, implementação, coordenação e monitoramento geral do programa e das outras iniciativas sectoriais de acordo com os documentos de referências aprovados, e em particular:
 - a. Colaborar na elaboração do plano inicial de actividades do programa, também à luz das diferentes necessidades após a análise inicial;
 - b. Seguir administrativamente a correta execução das iniciativas no setor ambiental, garantindo o uso correto e eficiente dos recursos de acordo com procedimentos, legislação e acordos em vigor e cumprimento dos prazos de execução;
 - c. Encarregado na preparação da documentação técnica e administrativa necessária para

- a implementação do programa incluindo entre outros: a preparação dos documentos para elaboração de adendas dos programas e para a contratação pública de obras, serviços e fornecimentos de acordo com o PRAG da União Europeia e as regras da AICS;
- d. Dar apoio na organização dos comités de gestão, das reuniões técnicas, formações e seminários com funcionários do governo, parceiros de implementação, e parceiros de cooperação relacionadas com implementação das iniciativas em curso e com os sectores de referencia, incluindo proposição de tópicos da agenda, identificação de participantes, preparação da documentação e apresentações, elaboração das minutas, etc;
 - e. Elaboração de relatórios, materiais de briefing interno e outros documentos relevantes;
 - f. Apoiar a preparação das missões de campo (por exemplo, missões de monitoria e avaliação), incluindo o fornecimento de orientação a pessoal externo, funcionários do governo e outras partes, elaborar relatórios de missão, garantir a ação de acompanhamento, e se for o caso, disponibilidade de fazer missões de campo por si próprio concordadas e planeadas com o Coordenador do programa;
 - g. Reportar periodicamente (com relatórios escritos) ao Coordenador do Programa;
 - h. Assegurar sinergias com outros projectos e iniciativas do sector nomeadamente com as iniciativas financiadas pela AICS;
 - i. Contribuir para a troca de informações e produtos para conhecimento internamente e externamente ao programa;
 - j. Colaborar na actividade de análise do quadro normativo e das politicas na área ambiental e nos sectores relacionados necessária para a identificação de novas iniciativas e implementação das iniciativas em curso;
 - k. Realizar qualquer outra actividade considerada necessária pelo Director da AICS Maputo.

2. REQUISITOS PELA ADMISSÃO

Os candidatos serão considerados elegíveis para seleção com base nos seguintes requisitos essenciais, a serem cumpridos até o prazo de apresentação da candidatura:

- a) Nacionalidade Moçambicana ou titulo de residência/autorização de trabalho em Moçambique;
- b) Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
- c) Clinicamente apto para o emprego;
- d) Ter conseguido o Título de Estudo requerido pelo edital de seleção, assim como especificado ao ponto 2.1a);
- e) Ter adquirido a experiência profissional exigida pelo edital de seleção no setor relevante, conforme especificado no ponto 2.1 b);
- f) Proficiente em Português falado e escrito (Nível C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- g) Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível A1/A2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- h) Proficiência no uso de aplicativos Microsoft Office.

2.1. Requisitos especiais:

- a) Licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Sociais, Ciências Económicas ou Ciências

- Políticas ou outro campo de estudo relacionado com este anúncio (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações EQF);
- b) Experiência profissional de 3 (três) anos no âmbito da cooperação ao desenvolvimento;

2.2. Requisitos preferenciais:

As seguintes constituem as qualificações preferenciais para a posição:

Qualificações para além das obrigatórias:

- a) Título de Mestre (Mestrado Universitário, doutorado ou outros Cursos de Ensino Superior reconhecidos) adicional aos requisitos mínimos indicados no ponto 2.2.1. acima;

Competências linguísticas:

- b) Proficiente em Italiano falado e escrito (Nível B1/B2 - C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- c) Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível B1/B2 - C1/C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);

Experiência profissional:

- a) Experiência superior aos 3 anos no âmbito da cooperação ao desenvolvimento;
- b) Experiência anterior de trabalho na área de conservação ambiental;
- c) Experiência em gestão e administração de projectos;

Outras qualificações ou aptidões profissionais:

- d) Experiência anterior em gestão de recursos humanos;
- e) Experiência anterior em monitoramento de actividades;
- f) Experiência anterior em organização de eventos de visibilidade.

Antes de apresentar a sua candidatura, os candidatos devem avaliar se cumprem todos os requisitos essenciais especificados no presente aviso de vaga. As experiências profissionais indicadas no curriculum vitae são contabilizadas apenas a partir do momento em que o candidato obteve a qualificação académica exigida para o cargo. As datas de início e término de todos os cargos anteriores e a indicação referentes a período de trabalho inteiro ou parcial devem ser claramente indicadas no curriculum vitae. Detalhes de qualquer experiência profissional, treinamento, pesquisa ou estudos devem ser fornecidos na candidatura. Se solicitados, os candidatos devem ser capazes de fornecer documentação de apoio que indique claramente a duração e a natureza dessas experiências.

3. COMO ENVIAR A CANDIDATURA

A candidatura devidamente assinada deverá indicar o número do anúncio de vaga. A candidatura deve incluir:

1. Declaração vinculativa assinada (de acordo com o art. 46 do D.P.R. italiano 28.12.2000 n. 445) - conforme o modelo anexo, declarando:
 - a. Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
 - b. Nacionalidade ou título de residência/autorização de trabalho em Moçambique;
 - c. Estar clinicamente apto para o emprego;
 - d. Fruição plena dos direitos políticos e civis;
 - e. Ausência de condenação por qualquer crime e ausência de qualquer acusação criminal pendente em Moçambique e no estrangeiro;
 - f. Não ter sido despedido, dispensado, declarado caduco ou despedido do emprego na administração pública, tanto em Moçambique como no estrangeiro;
 - g. Não estar sujeito ao serviço militar obrigatório;

- h. Não ter sustentado, no período de três anos anterior à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo;
- i. Ter adquirido a qualificação académica exigida no anúncio de vaga;
- j. Ter adquirido a experiência profissional exigida no anúncio de vaga;
- k. Ter um conhecimento escrito e falado da língua Portuguesa, pelo menos nível C1/C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- l. Ter um conhecimento escrito e falado da língua Inglesa, pelo menos nível A1/A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- m. Ter conhecimento e uso eficaz e consistente das principais aplicações do Microsoft Office.

Qualquer declaração falsa implicará em sanções penais de acordo com o artigo 76 do D.P.R. italiano n 445 de 28.12.2000, conforme posteriormente alterado e complementado, enfrentando a rescisão imediata do contrato de trabalho e a perda de qualquer benefício obtido indevidamente.

A candidatura também deve incluir:

2. Curriculum vitae datado e assinado em Português incluindo autorização para tratamento de dados pessoais;
3. Carta de motivação datada e assinada em Português;
4. Cópia do documento de identidade válido.

Os candidatos também devem fornecer um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicações e devem notificar a AICS Maputo de qualquer alteração ocorrida após a submissão da candidatura.

As candidaturas devidamente datadas e assinadas, e em formato .pdf não editável devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: **maputo@aics.gov.it** até **13 de Junho de 2022 às 23:59:00 meia-noite (hora de Moçambique)**. O assunto do e-mail deve conter o anúncio de vaga n° 006/MOZ/2022 - Oficial de Programa AID 12342.

Observe que apenas candidaturas completas (incluindo os documentos 1, 2, 3 e 4) recebidas dentro do prazo serão aceites e consideradas.

Encorajamos os candidatos a enviarem as candidaturas muito antes da data limite, uma vez que o tráfego intenso da Internet ou problemas de ligação podem dificultar o envio. A AICS não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

4. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os seguintes defeitos determinarão a exclusão do procedimento de seleção:

1. Candidaturas sem qualquer um dos requisitos essenciais de elegibilidade;
2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste aviso e utilizando modelos diferentes dos previstos neste edital;
3. Documentos de candidatura (incluindo anexos) não assinados.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Decorridos os prazos de validade do aviso, o Escritório da AICS em Maputo avalia a admissibilidade das candidaturas quanto à presença dos requisitos essenciais e ausência de causas de exclusão. A exclusão é comunicada aos candidatos interessados.

Posteriormente, o Representante Regional da AICS nomeia uma comissão de seleção que atende aos requisitos de autonomia e imparcialidade em relação aos candidatos. A comissão avalia o mérito das candidaturas atribuindo uma pontuação geral máxima de 100 pontos de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÕES (máx. 70 pontos)

A avaliação da formação, competências e experiência profissional, e posse dos requisitos preferenciais indicados na documentação apresentada pelo candidato, será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

- Educação (qualificações além das essenciais exigidas) - até 5 pontos
- Competências linguísticas - até 15 pontos
- Experiência profissional - até 40 pontos
- Outras qualificações ou aptidões profissionais - até 10 pontos

ENTREVISTA (máx. 30 pontos)

Apenas os candidatos com pontuação mínima de 40 pontos em “QUALIFICAÇÕES” serão incluídos na lista restrita e convidados para uma entrevista.

No entanto, a comissão reserva-se o direito de convidar para uma entrevista apenas os 8 primeiros candidatos de acordo com a lista de classificação provisória.

A entrevista ocorre por meio de videoconferência (por exemplo, Skype, Zoom).

A entrevista deve ser realizada nas línguas indicadas no convite à apresentação de candidaturas e deve avaliar os conhecimentos e experiência do candidato, a sua capacidade para realizar a tarefa em questão, as competências linguísticas exigidas e quaisquer outras competências consideradas necessárias para avaliar o perfil do candidato em relação ao cargo a ser preenchido. O aviso de entrevista é enviado por e-mail para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos não terão direito a reembolso de quaisquer custos incorridos em conexão com a entrevista.

Pontuação final

Os candidatos que obtiverem pelo menos 60 pontos no final do processo serão incluídos na lista final de candidatos selecionados.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

Apenas os candidatos selecionados serão informados via e-mail do resultado do processo seletivo.

O candidato com maior pontuação na lista de classificação recebe a proposta de trabalho por e-mail. A lista de classificação tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, caso haja necessidades motivadas relacionadas à iniciativa. Em caso de recusa do candidato selecionado ou rescisão antecipada do contrato, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação - desde que disponha de recursos financeiros necessários.

Em caso de empate na pontuação, o candidato mais jovem será o preferido. A lista de classificação é publicada nos sites da AICS e do Escritório da AICS - Maputo.

Por razões essenciais de serviço, o candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação deve ser capaz de assumir o serviço em Maputo o mais tardar 1 (um) mês a partir da publicação da

classificação nos sites da AICS. Caso a disponibilidade não seja concedida, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação.

7. PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE

A apresentação de candidaturas por um candidato implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, por pessoal encarregado da custódia e armazenamento das candidaturas e da sua utilização para efeitos do processo de seleção

O Representante Regional da AICS em Maputo é responsável do tratamento de dados pessoais.

8. CLÁUSULAS DE SUSPENSÃO E PROTEÇÃO

A AICS se reserva o direito de cancelar ou atrasar o processo de recrutamento em qualquer estágio e a seu próprio critério.

Maputo, 12/05/2022